



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1820

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 047/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

**CONTRATADO:** B.H.CREMONINI BAENA INFORMÁTICA-ME

**CNPJ:** 17.711.155/0001-39

**OBJETO:** contratação de empresa para desenvolvimento, hospedagem, fornecimento de contas ilimitadas de e-mail, manutenção técnica e alimentação de todo o conteúdo do site, diário oficial e portal da transparência da Câmara Municipal de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 21/11/2017

**TÉRMINO:** 20/11/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial 050/2017 homologado em 21/11/2017.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/11/2017.

### LEI N º 852 /2017

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### LE I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 88.668,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais), mediante as seguintes providências:

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1820**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>04.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
<b>04.001.04.123.0005.2020</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETÁRIA</b>	
3.1.90.11.00.00 - 510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.262,00
3.1.90.13.00.00 - 510	Obrigações Patronais	3.256,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>18.518,00</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.93.00.00 – 130	Indenizações e Restituições	7.150,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>7.150,00</b>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>11.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
<b>11.002.15.451.0024.1028</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO.</b>	
3.3.90.93.00.00 – 800	Indenizações e Restituições	63.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>63.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>88.668,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------	---------------	-------



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1820**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017**

1.3.2.5.01.60.00.00	Rend. Aplic. C/C 647.328-3 Fonte 800	6.732,05
1.3.2.5.01.79.00.00	Rend. Aplic c/c 16.494-1 - AQUISIÇÃO ONIBUS PAR - FONTE 130	7.150,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.882,05</b>

### II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
800	Bloco Proteção Social Especial ( SUAS)	56.267,95
<b>TOTAL</b>		<b>56.267,95</b>

### III - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>04.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>04.004.04.123.0005.2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVI. DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO.</b>	
3.3.90.30.00.00 - 510	Material de Consumo	8.518,00
3.3.90.39.00.00 - 510	Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>18.518,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>88.668,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

Prefeito municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1820

Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017

LEI N º 853 /2017

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

#### I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00 – 500	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
500	Bloco de Investimento Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1820**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2017**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal

### Decreto nº 3409/2017 de 21/11/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.233,75 (quinze mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**

199 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.233,75 JURÍDICA

**Total Suplementação: 15.233,75**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**

194 - 3.3.90.14.00.0001495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.233,75 201 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00 **Total Redução: 15.233,75**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 21 de novembro de 2017.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito do Município de Lidianópolis